**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL**

**Modalidade : Pregão Presencial**

**Nº. do Edital : 000031/2013**

**Numero Processo : 000104/2013**

**Data da Abertura : 15/05/2013 09:00:00**

**1 – PREÂMBULO**

O Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Dr. Rockert, 92 – Centro, Janaúba, Minas Gerais, conforme objetos abaixo descriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado**: Rafael Oliveira Pereira** e Equipe de Apoio**,** designados pela Portaria nº. 100/2013 de 11 de março de 2013, publicada no Quadro de Avisos no dia 11 de março de 2013, sendo regido pela Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 001 de 02 de janeiro de 2006, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**2 – OBJETO**

O Objeto da presente licitação é a Aquisição de Equipamentos complementares para compor o ambiente onde será instalado o Digitalizador de Imagem segundo **RESOLUÇÃO SES Nº 2.976, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011**, que define critérios para repasse de incentivo financeiro para implantação de Digitalizadores de Imagem Radiológica nos Centros Viva Vida no âmbito do Estado de Minas Gerais, por parte do Município, dos itens especificados no Anexo I e no Termo de Referência deste instrumento convocatório, por meio de fornecimento em parcela única.

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 – No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

3.5 – Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consorcio.

**4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 – Deverão ser entregues dois envelopes: um envelope de “PROPOSTA COMERCIAL” e outro de “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes de “Proposta Comercial” e de “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

LOCAL : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba/Minas Gerais.

ENDEREÇO : Praça Dr. Rockert, 92 - Centro.

DATA : **15/05/2013 09:00:00**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “1” - PROPOSTA COMERCIAL**

**ENVELOPE Nº. 01**

**DA: (EMPRESA) - CNPJ:**

**À**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000031/2013**

**Numero Processo : 000104/2013**

**Data da Abertura : 15/05/2013 09:00:00**

**ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"**

**ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº. 02**

**DA: (EMPRESA) - CNPJ:**

**À**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000031/2013**

**Numero Processo : 000104/2013**

**Data da Abertura : 15/05/2013 09:00:00**

**ENVELOPE "HABILITACÃO”**

4.2 O Município de Janaúba/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário, definidos neste Edital.

**5 - CREDENCIAMENTO**

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, apresentar cópia autenticada em cartório competente da empresa e identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, acompanhado da cópia.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidos das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, bem como, entregar ao pregoeiro: a) ou a certidão original (ou cópia autenticada) expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 8°, Instrução Normativa n° 103, de 30 de Abril de 2007); b) ou cópia autenticada do seu instrumento constitutivo devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP” (art. 3° caput e § 2°, daquela Instituição).

5.5-O descumprimento do subitem 5.4 significará renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame

5.6-A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II deste Edital, e deverão constar:

6.1.1-Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2-Prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3-Prazo de entrega será de 30(trinta) dias após o recebimento da Ordem de Compras;

6.1.4- A entrega e instalação dos equipamentos serão feita no Centro Viva Vida em Janaúba/MG;

6.1.5-Nome do Banco, agência e número da conta corrente do licitante;

6.1.6-Termo de compromisso do licitante declarando que o objeto será entregue de boa qualidade; primeira linha;

6.1.7-Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.8-As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação bem como as divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

6.1.9-Juntamente com as Propostas deverão ser apresentados garantia técnica dos equipamentos pelo prazo mínimo da garantia de fábrica, bem como prospecto com todas as características dos produtos ofertados para todos os itens.

6.2-Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais. Ex: R$ 0,01

6.3-Fora dos envelopes, a licitante deverá apresentar a declaração de que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

**DECLARAÇÃO**

A empresa .................................................., CNPJ nº. ..............................., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial .

Data e local

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos para credenciamento.**

6.4- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.5-Não serão aceitos envelopes via Correio, Fax ou qualquer meio postal.

6.6-As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no Anexo II serão desclassificadas.

6.7-As empresas que deixarem de cumprir o item 6.1.9 serão automaticamente desclassificadas.

**7 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela internet, o pregoeiro efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200 de 13/09/2002.

**7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1-Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2-Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1-Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ;

7.2.2-Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4-Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5-Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação com o Seguro Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

7.2.6-Certidão Negativa de Débitos Trabalhista- CNDT

7.2.7-Alvará de Funcionamento da licitante;

**7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1-Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestados de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

**7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física a, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

7.5 - Juntamente com os documentos referidos neste subitem serão apresentadas para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, Municipal e Federal; declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações serão conforme modelos a seguir:

**DECLARAÇÃO**

A empresa ..............................................................................., CNPJ n.º................................., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual/Federal e Municipal

Data e local

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**DECLARAÇÃO**

A empresa ........................................................................, CNPJ n.º.................................., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**8 - SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recolhimento dos envelopes Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

**8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

8.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

8.2.2-O Pregoeiro classificará o autor da proposta adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações, prazos para fornecimento e demais condições definidas neste Edital e na legislação pertinente, considerando também aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%(dez por cento) à proposta de menor preço do respectivo item, para participarem dos lances verbais ressalvo o disposto na Lei Complementar 123/2006 ;

8.2.3-Se não houver, no mínimo 03(três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

8.2.4-Será desclassificada a proposta que:

8.2.4.1-não se refira à integridade do objeto do lote proposto pelo licitante ou não atenda a este instrumento convocatório;

8.2.4.2-apresente preços simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3° do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei 8.666/93;

**8.3 - LANCES VERBAIS**

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.4 - JULGAMENTO**

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado POR item.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.3 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido melhor preço, nos termos da legislação vigente;

8.4.5 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 05% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.5.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão, desde que atendidos os demais termos deste edital;

8.4.5.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4.5.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 8.4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4.5.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05(cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (perda do direito pelo decurso do prazo).

8.4.5.5 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5.6 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.5.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5.8-Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.5.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02(dois) dias úteis, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**Parágrafo único**- A não regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

8.4.5.10-Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.5.11-Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.4.5.12-Decididos os recursos ou transcorrido o prazo ara sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados podendo, todavia retê-los até o encerramento da licitação.

**9 – RECURSOS**

9.1-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

9.4-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**11 – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

11.1- As empresas vencedoras entregaram os produtos em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Ordem de Compras, sendo as mesmas responsáveis pela instalação dos equipamentos, nos locais indicados pela contratante.

11.1.1- O Município convocará o adjudicatário, através de FAX ou outro meio de comunicação, para assinar o instrumento de autorização ou equivalente.

11.1.2- Tendo em vista que o presente procedimento visa à compra de bens cuja entrega será feita de forma imediata e integral, dispensa-se a formalização do Termo de Contrato sendo o mesmo, substituído pela Ordem de Fornecimento dos bens, conforme previsto no § 4º, do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.2- O prazo para retirada do instrumento de autorização é ÚNICO e de 48 horas, a partir do recebimento da comunicação de disponibilidade referida no item 11.1.

11.3-Convocado na forma dos subitens 11.1.1 e 11.2, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4-Na hipótese do subitem 11.3 o Município convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação neste Pregão.

11.5-Em caso de irregularidade quer na especificação dos equipamentos, quer seja na entrega dos mesmos, e não sanada pela licitante, o almoxarifado do Município, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará a Autoridade Superior para aplicação das penalidades previstas.

11.6-Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, nos termos do subitem 11.5, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei.

11.7-O Município poderá nas mesmas condições contratuais, realizarem acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do instrumento de autorização ou equivalente, nos termos do art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93.

11.8-Serão considerados motivos para emissão de recusa formal pelo Município:

11.8.1-A não entrega do objeto desta licitação;

11.8.2-A entrega do objeto em desacordo com o estipulado no Edital.

11.9-É vedada a subcontratação do objeto desta Licitação, parcial ou integralmente.

11.10-A critério do Município poderá ser exigido do adjudicatário garantia de execução do contrato, observado o disposto no Art. 56 da Lei 8.666/93.

11.11-O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

11.12-Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para retirá-lo.

11.13-Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**12 - DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - Contratação por preço total, por item.

**12.1.1-Tendo em vista que o presente procedimento visa a compra de bens cuja entrega será feita de forma imediata e integral, dispensa-se a formalização do Termo de Contrato sendo o mesmo, substituído pela Ordem de Fornecimento dos bens, conforme previsto no § 4º, do artigo 62 da Lei 8.666/93.**

12.2. A licitante adjudicatária será convocada no prazo de até 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas para retirar a ordem de fornecimento, para efetuar a entrega do produto.

12.2.1 - Se, por ocasião da efetivação do pagamento, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2.1.1-Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.2.1 do item 14.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.3-Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.2.1, ou se recusar a receber a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vista à celebração da contratação.

12.3.1.Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.3.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação com veiculação na Internet e no Diário Oficial do Estado.

12.3.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9.1 a 9.14, do item 09, deste ato convocatório.

12.3.4. Em nenhuma hipótese será aceita a sub-contratação do todo em de parte do objeto desta licitação.

**13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1-O pagamento será de 30(trinta) dias ficando condicionado ao recebimento pelo Município, após realização de conferência, dos produtos, conforme condições previstas no item 11.

13.2-A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 03 (três) vias e deverá ser emitida em nome do Município de Janaúba, que efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após aceitação da Nota Fiscal.

**14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1-Com fundamento no artigo 7º. da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

a) ensejar o retardamento da realização do certame;

b) cometer fraude fiscal;

c) deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;

d) apresentar documento, ou, declaração falsa;

e) não mantiver a proposta de preços;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude na entrega dos produtos licitados;

h) descumprir prazos.

14.2-Aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo-se prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

14.3-Aplicar-se-á multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

14.4-Aplicar-se-á multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho no descumprimento das obrigações assumidas após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

14.5-Aplicar-se-á multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do empenho no descumprimento das obrigações assumidas.

**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1-Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2-Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

15.3-É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.4-A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.5-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.6-A dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas deste Pregão Presencial estão previstas no presente exercício nas rubricas:

|  |
| --- |
| **02.08.02.10.301.8002.2804.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.02.10.302.8003.2807.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |

14.7-A impugnação e informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação SOMENTE serão aceitas no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da reunião de abertura do processo licitatório, dirigidas ao Pregoeiro, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exclusivamente, por escrito.

Fica eleito o foro de Janaúba/MG para dirimir qualquer conflito entre as partes.

Janaúba-MG, 03 de maio de 2013.

**Rafael Oliveira Pereira**

**Pregoeiro Oficial**

**ANEXO I – OBJETO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000031/2013**

**Numero Processo : 000104/2013**

**Data da Abertura : 15/05/2013 09:00:00**

**1 – Objeto**

O Objeto do presente é a Aquisição de Equipamentos complementares para compor o ambiente onde será instalado o Digitalizador de Imagem segundo RESOLUÇÃO SES Nº 2.976, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011, que define critérios para repasse de incentivo financeiro para implantação de Digitalizadores de Imagem Radiológica nos Centros Viva Vida no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme número de procedimentos abaixo relacionados.

**2 – Itens:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | PRODUTO | UNID. | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO |
| 01 | **NO-BREAK 1,5KVA SENOIDAL** | UNID | 01 | Tensão de entrada AC: 120/220 VAC 20%  Tensão de saída AC: 110,115 e 120 VAC 5% (configurável via display);  Fator de potência: 0.65(0 circuito de controle analisa a potência aparente da carga e ajusta as proteções contra sobretemperatura e sobrecarga, para evitar danos ao inversor); Controle digital de todas as funções do equipamento, através de DSP Frequência de operação: 50/60Hz (configurável via display).  Forma de onda senoidal pura, com distorção harmônica inferior a 3%; Fator de crista: 3:1; Controle Digital TRUE-RMS, com todos os rearmes automáticos; Função DC Start (pode ser ligado na ausência da rede elétrica); Substituição de baterias do tipo hot-swap,  sem a necessidade de desligar o equipamento; Aviso de final de vida útil das baterias, através do display LCD; Indicador de fim de vida útil da bateria, através do display e alarme sonoro; lndicador do tempo de autonomia, de acordo com a carga utilizada; Totalmente compativel com grupo motorgerador; Comunicação inteligente via USB e RS 232(compativel com UPSILON 2000 da Megatec) e software em português; Interface SNMP compativel com HTTP, FTP e TCP/IP nos ambientes Unix, Linux e UNIX. Proteção contra curto-circuito, sobrecargas, sobretemperatura (com controle linear da ventilação forçada). O controle de temperatura atua também sobre o consumo  RMS da carga, variando a velocidade do cooler com o aumento da potência; Carregador de baterias full time; Inversor sincronizado com a rede elétrica, com comutação no zero da rede; Proteções externas contra surtos, transientes, através de varistores de óxido de zinco; Função BATTERY SAVE que reduz o consumo da bateria, quando não ha carga  conectada a saída; Botão LIGA/DESLIGA temporizado, para 01 Und 2.810,00 evitar desligamento acidental; Conector externo para expansão da autonomia em ate 3 horas; Montagem da placa de controle com tecnologia ON-CARD, o que garante elevada confiabilidade; Temperatura de trabalho: 0 a 45°C e UMR ate 90%(sem condensação); Sinalizações: alarme visual do status de operação através de display LCD/Leds. Construçâo: -montado em gabinete de aço,#22, com pintura eletrostática cinza e tratamento anti corrosivo, com três opçõesde montagem: rack 19", gabinete tipo torre para piso ou mesa e trilho DIN; Deverá ser oferecida garantia de 24 meses. |
| 02 | **NO-BREAK 5,0KVA SENOIDAL** | UNID. | 01 | Tensão de entrada AC: 220VAC 25%; Tensão de saída AC: 220VAC 3% configurável pelo display entre 200 e 240 VAC; Fator de potência na entrada: 1.0 Frequência de operação: 50/60Hz (automático); Compativel com grupo motor-gerador (GMG) Controle Digital TRUE-RMS com duplo processador, com todos os rearmes automáticos; Forma de onda senoidal pura, com baixa distorção harmônica; Gerenciamento por software Protec Power Manager, via RS232 ou UPSILON 2000 da Megatec, Tensão do barramento DC(bateria): 36 VDC para MPS 4200 e 72 VDC para 5000 e 6500 Rendimento: >-90%; Conector para banco externo de baterias; Borneiras ou tomadas de entrada e saída (4 padrão NEMA 5.15R e 4 padrão ABNT); Carregador de baterias full time; Proteções internas contra curto circuitos, sobrecargas e bateria descarregada; Proteções externas incorporadas: -contra surtos, transientes, sub e sobretensão; Sinalizações: status de operação em rede e bateria, através de display LCD  multifuncional, com medição da TENSAO DE ENTRADA/SAIDA, DAS BATERIAS,  TEMPERATURA, BACKU TIME entre outros e BRARGRAPH de POTENCIA CONSUMIDA, FIM DE VIDA UTIL DAS BATERIAS, PERCENTUAL DE CARGA DAS BATERIAS entre outros. Alarmes sonoros de operação na bateria e sobrecarga e fim de vida útil das baterias. Construção: montado em gabinete de ago, #22, com pintura eletrostática cinza e tratamento anticorrosivo, com rodízios. Design compacto e atual; |
| 03 | **Mesa reta, medindo aproximadamente 1600x700x740mm**. | UNID. | 01 | Tampo sobreposto confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico em ambas as faces, com 25mm de espessura na cor Marfim Atenas (padrão madeirado), filetado nas laterais e na parte posterior com fita de borda de poliestileno de 2,00 mm de espessura na cor OVO, colocado com adesivo hotmelt, e na parte frontal com perfil Ergo Solft 180º na cor OVO. Tampo fixado a estrutura através de parafuso. Painel frontal confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico em ambas as faces, com 18mm de espessura, fixado as pés laterais através de minifix. Acesso do cabeamento a parte superior de tampo por meio de orifícios redondos com passa cabo de PVC rígido e tampo removível. Estruturas  laterais formados por tubos e chapas metálicas com colunas verticais compostas por dois tubos oblongulares de 25x60mm dispostos paralelamente com espessura mínima de 1,2mm, e base superior em tubo de aço 20x30mm por 1,2mm de espessura e inferior em tubo de aço oblongo 29x58mm ou pés de chapa de aço repuxado que dispensa o uso de  ponteiras plásticas, e duas chapas de espessura mínima de 0,66mm, fixadas aos tubos, sendo a parte interna fixa e a parte externa removível de saque frontal, para passagem de cabos por duto vertical interno, sendo todo o conjunto submetido a um pré tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem e fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º na cor ovo;  dotado de niveladores cuja a função será de corrigir eventuais desníveis do piso. |
| 04 | **AR CONDICIONADO**  **12000BTUS** | UNID. | 01 | Ar condicionado 12000BTUS instalado. |

**OBSERVAÇÕES**

* Os equipamentos devem ser acompanhados pelos manuais de operação e serviço em língua portuguesa.
* Todo produto cotado (material, equipamento, etc.) deverá ser entregue devidamente acondicionado, embalado em caixa de madeira, papelão, isopor ou similar, para que venha garantir a integridade dos mesmos;

1. A conferência será feita por amostragens, ou verificação técnica para constatação das especificações do produto e se estão de conformidade com as contidas no objeto do processo e, caso haja divergência, o produto será devolvido com ônus par a contratada, que deverá repor os produtos em conformidade com as especificações exigidas no Edital, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das demais cominações prevista no Edital e Leis Especificas.
2. O produto ofertado deve ser novo, entendido como tal de primeira utilização.

As empresas que deixarem de cumprir os itens acima automaticamente serão desclassificados

**ANEXO II –MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000031/2013**

**Numero Processo : 000104/2013**

**Data da Abertura : 15/05/2013 09:00:00**

1 - Local de entrega e Instalação: Centro Viva Vida de Janaúba

2 - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de compras

3 – Prazo de validade da proposta: será de 60 dias.

4 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias úteis, após aceitação definitiva da Nota Fiscal, pelo Município, por meio de pagamento por processamento eletrônico.

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **QUANT** | **UNID** | **P.UNITARIO** | **P.TOTAL** | **MARCA DO PRODUTO** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |
|  | | | | | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Signatário | | | | | | |

**OBS: As propostas alem de impressa conforme modelo acima, deverão ser apresentadas em cd ou qualquer outro meio magnético. (Que ficaram retidos no processo)**

**Baixar proposta do Sistema**

As empresas que deixarem de cumprir o item acima automaticamente serão desclassificados.

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Janaúba/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão presencial nº. **000031/2013**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial. Local, data e assinatura.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Licitante

Reconhecer firma (s).

**ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:** O Objeto do presente é a Aquisição de Equipamentos complementares para compor o ambiente onde será instalado o Digitalizador de Imagem segundo RESOLUÇÃO SES Nº 2.976, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011, que define critérios para repasse de incentivo financeiro para implantação de Digitalizadores de Imagem Radiológica nos Centros Viva Vida no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme número de procedimentos abaixo relacionados.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | PRODUTO | UNID. | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO |
| 01 | **NO-BREAK 1,5KVA SENOIDAL** | UNID | 01 | Tensão de entrada AC: 120/220 VAC 20%  Tensão de saída AC: 110,115 e 120 VAC 5% (configurável via display);  Fator de potência: 0.65(0 circuito de controle analisa a potência aparente da carga e ajusta as proteções contra sobretemperatura e sobrecarga, para evitar danos ao inversor); Controle digital de todas as funções do equipamento, através de DSP Freqüência de operação: 50/60Hz (configurável via display).  Forma de onda senoidal pura, com distorção harmônica inferior a 3%; Fator de crista: 3:1; Controle Digital TRUE-RMS, com todos os rearmes automáticos; Função DC Start (pode ser ligado na ausência da rede elétrica); Substituição de baterias do tipo hot-swap,  sem a necessidade de desligar o equipamento; Aviso de final de vida útil das baterias, através do display LCD; Indicador de fim de vida útil da bateria, através do display e alarme sonoro; lndicador do tempo de autonomia, de acordo com a carga utilizada; Totalmente compatível com grupo motorgerador; Comunicação inteligente via USB e RS 232(compatível com UPSILON 2000 da Megatec) e software em português; Interface SNMP compatível com HTTP, FTP e TCP/IP nos ambientes Unix, Linux e UNIX. Proteção contra curto-circuito, sobrecargas, sobretemperatura (com controle linear da ventilação forçada). O controle de temperatura atua também sobre o consumo  RMS da carga, variando a velocidade do cooler com o aumento da potência; Carregador de baterias full time; Inversor sincronizado com a rede elétrica, com comutação no zero da rede; Proteções externas contra surtos, transientes, através de varistores de óxido de zinco; Função BATTERY SAVE que reduz o consumo da bateria, quando não ha carga  conectada a saída; Botão LIGA/DESLIGA temporizado, para 01 Und 2.810,00 evitar desligamento acidental; Conector externo para expansão da autonomia em ate 3 horas; Montagem da placa de controle com tecnologia ON-CARD, o que garante elevada confiabilidade; Temperatura de trabalho: 0 a 45°C e UMR ate 90%(sem condensação); Sinalizações: alarme visual do status de operação através de display LCD/Leds. Construção: -montado em gabinete de aço,#22, com pintura eletrostática cinza e tratamento anti corrosivo, com três opções de montagem: rack 19", gabinete tipo torre para piso ou mesa e trilho DIN; Deverá ser oferecida garantia de 24 meses. |
| 02 | **NO-BREAK 5,0KVA SENOIDAL** | UNID. | 01 | Tensão de entrada AC: 220VAC 25%; Tensão de saída AC: 220VAC 3% configurável pelo display entre 200 e 240 VAC; Fator de potência na entrada: 1.0 Freqüência de operação: 50/60Hz (automático); Compatível com grupo motor-gerador (GMG) Controle Digital TRUE-RMS com duplo processador, com todos os rearmes automáticos; Forma de onda senoidal pura, com baixa distorção harmônica; Gerenciamento por software Protec Power Manager, via RS232 ou UPSILON 2000 da Megatec, Tensão do barramento DC(bateria): 36 VDC para MPS 4200 e 72 VDC para 5000 e 6500 Rendimento: >-90%; Conector para banco externo de baterias; Borneiras ou tomadas de entrada e saída (4 padrão NEMA 5.15R e 4 padrão ABNT); Carregador de baterias full time; Proteções internas contra curto circuitos, sobrecargas e bateria descarregada; Proteções externas incorporadas: -contra surtos, transientes, sub e sobretensão; Sinalizações: status de operação em rede e bateria, através de display LCD  multifuncional, com medição da TENSAO DE ENTRADA/SAIDA, DAS BATERIAS,  TEMPERATURA, BACKU TIME entre outros e BRARGRAPH de POTENCIA CONSUMIDA, FIM DE VIDA UTIL DAS BATERIAS, PERCENTUAL DE CARGA DAS BATERIAS entre outros. Alarmes sonoros de operação na bateria e sobrecarga e fim de vida útil das baterias. Construção: montado em gabinete de ago, #22, com pintura eletrostática cinza e tratamento anticorrosivo, com rodízios. Design compacto e atual; |
| 03 | **Mesa reta, medindo aproximadamente 1600x700x740mm**. | UNID. | 01 | Tampo sobreposto confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico em ambas as faces, com 25mm de espessura na cor Marfim Atenas (padrão madeirado), filetado nas laterais e na parte posterior com fita de borda de polietileno de 2,00 mm de espessura na cor OVO, colocado com adesivo hotmelt, e na parte frontal com perfil Ergo Solft 180º na cor OVO. Tampo fixado a estrutura através de parafuso. Painel frontal confeccionado em MDP revestido em laminado melamínico em ambas as faces, com 18mm de espessura, fixado as pés laterais através de minifix. Acesso do cabeamento a parte superior de tampo por meio de orifícios redondos com passa cabo de PVC rígido e tampo removível. Estruturas  laterais formados por tubos e chapas metálicas com colunas verticais compostas por dois tubos oblongulares de 25x60mm dispostos paralelamente com espessura mínima de 1,2mm, e base superior em tubo de aço 20x30mm por 1,2mm de espessura e inferior em tubo de aço oblongo 29x58mm ou pés de chapa de aço repuxado que dispensa o uso de  ponteiras plásticas, e duas chapas de espessura mínima de 0,66mm, fixadas aos tubos, sendo a parte interna fixa e a parte externa removível de saque frontal, para passagem de cabos por duto vertical interno, sendo todo o conjunto submetido a um pré tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem e fosfatização) e pintura eletrostática com tinta epóxi pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º na cor ovo;  dotado de niveladores cuja a função será de corrigir eventuais desníveis do piso. |
| 04 | **AR CONDICIONADO**  **12000BTUS** | UNID. | 01 | Ar condicionado 12000BTUS instalado. |

Valor Estimado Mensal : R$ 15.184,6667 (quinze mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) , conforme pesquisa de preço.

A modalidade a ser adotada é o Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM.

**2 – JUSTIFICATIVA**: Tal aquisição se faz necessário, uma vez que para instalar o equipamento contemplado na referida resolução e mantê-lo em pleno funcionamento, é necessário um ambiente climatizado, munido de rede de dados (swith 8 portas) montados conforme projeto, o equipamento (digitalizados de Imagem) deve ser ligado ao no-break conforme projeto (220 Volts com aterramento), e estação de laudos que devem ser instalados em uma mesa resistente. Todas as exigências citadas acima são necessárias para manter um local de fácil acesso para operação bem como a manutenção dos equipamentos.

**3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 - Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso e número de registro na ANVISA e cópia do mesmo ainda apresentar cópia do certificado de Boas Praticas dos produtos, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que indicam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

3.2 - A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetidas às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

3.3 – A Secretaria de Saúde poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes da planilha em anexo deste Termo de Referência.

3.4 – As empresas que cotarem itens, cujas marcas não estejam entre as pré-aprovadas deverão apresentar amostra do mesmo até 24 hs antes do pregão para que sejam analisadas conforme o especificados e se atendem com eficácia ao fim que se destina.

3.5 – Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

**4 – PRAZO PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

4.1**-** Os produtos serão recebidos por servidor registrado designado e responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

4.2- A empresa deverá entregar os produtos no horário das 7:30 às 12:00hs e das 13:30 ás 17:00 hs, de segunda à sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do horário de expediente de trabalho.

4.3- A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

4.4- Os produtos entregues serão novos, assim considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

**5 – PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

O Contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Odontológicos terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo pelas partes contratantes, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

**6 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Ficam designadas a Secretaria de Saúde do Contratante para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato, averiguando a qualidade dos produtos, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

**7- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

7.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a prefeitura municipal de Janaúba/MG

7.2 – Manter compatibilidade com a obrigações assumidas durante todo processo desta compra.

7.3 – Substituir as suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

7.4 – Responsabilizar pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

7.5 – Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

7.6 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

7.7 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1° e 2° da lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 – DA GARANTIA**

Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 06(seis) meses, de acordo com o Código de Defesa do consumidor.

**9 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

9.1 – Designar servidor da Secretaria de saúde para proceder recebimento dos produtos;

9.2 – Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes da Planilha;

9.3 – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

**10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 – O pagamento será efetuado em parcela única, até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

10.2 – O pagamento será creditado em favor do(s0 fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Dotação Orçamentária:

10.301.8002.2804 33.90.30.00 Ficha: 267

10.302.8003.2807 33.90.30.00 Ficha: 280

10.304.8004.2811 33.90.30.00 Ficha: 298

10.305.8005.2813 33.90.30.00 Ficha: 309